POLÍTICA DE inovação 2025

SUAPE

1. INTRODUÇÃO

Esta Política tem por finalidade impulsionar a inovação e a transformação digital no Complexo Industrial Portuário de Suape, fortalecendo a competitividade, a sustentabilidade e a geração de valor para a sociedade. A inovação e a transformação digital são pilares essenciais para a modernização de Suape, posicionando-o como um porto de referência nacional e global.

O objetivo é criar um ambiente fértil para o desenvolvimento de soluções tecnológicas, processos mais eficientes, modelos de negócio inovadores e parcerias estratégicas, assegurando o alinhamento às diretrizes institucionais, às normas aplicáveis, às melhores práticas nacionais, internacionais e às políticas internas de segurança da informação, proteção de dados pessoais e redes sociais.

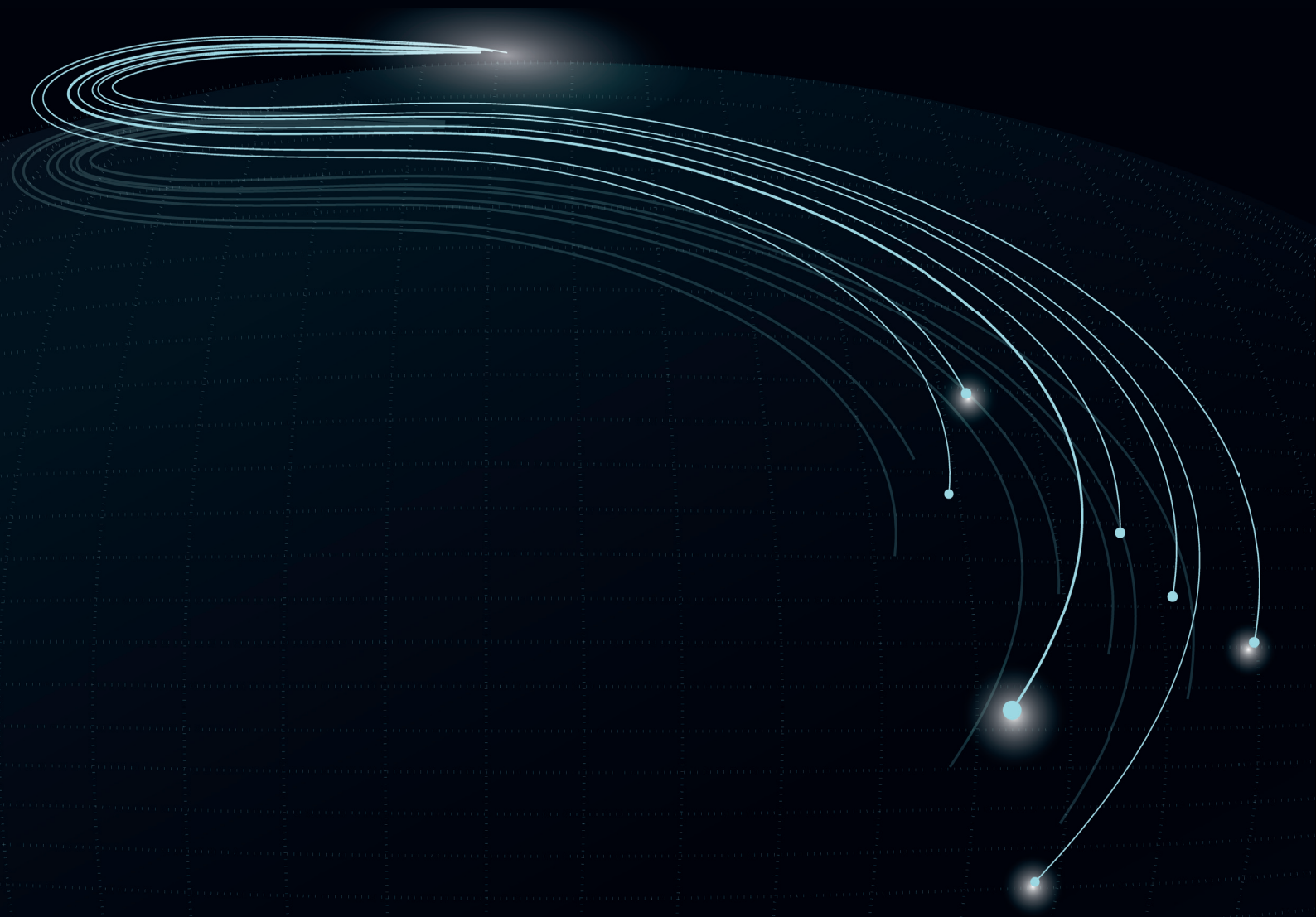

2. OBJETIVOS DA POLÍTICA

- Consolidar a inovação e a transformação digital como alicerces estratégicos para a modernização e competitividade do Complexo Industrial Portuário de Suape.
- Potencializar o desenvolvimento e a adoção de tecnologias emergentes para aumentar a eficiência operacional e criar soluções de alto impacto.
- Estabelecer Suape como um polo de referência em inovação aberta, conectando startups, empresas, universidades e institutos de pesquisa para impulsionar a geração de soluções disruptivas e de novos negócios.
- Criar um ambiente de trabalho que estimule a cultura de inovação, promovendo capacitação, criatividade e engajamento dos colaboradores.
- Garantir conformidade com a Política de Segurança da Informação, Política de Proteção de Dados Pessoais e Política de Redes Sociais.

3. BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO

I)AUMENTAR A COMPETITIVIDADE - Garantir que Suape permaneça competitivo no mercado, adotando tecnologias de ponta e soluções inovadoras.

II)EFICIÊNCIA OPERACIONAL - Otimizar processos internos e externos, reduzindo custos, aumentando a produtividade e melhorando a qualidade dos serviços prestados.

III)ESTIMULAR A CULTURA DE INOVAÇÃO - Promover um ambiente de criatividade e experimentação, onde colaboradores e parceiros possam desenvolver e aplicar ideias inovadoras.

IV)CAPACITAR RECURSOS HUMANOS - Desenvolver continuamente as competências dos colaboradores em novas tecnologias e práticas de inovação.

V)FOMENTAR O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO NO SETOR INDUSTRIAL E PORTUÁRIO - Incentivar o desenvolvimento de tecnologias emergentes e soluções inovadoras para a transformação digital no setor portuário e industrial, acelerando a modernização do complexo.

VI)TORNAR SUAPE UM PORTO MAIS INOVADOR, atraindo indústrias e negócios que impulsionem receitas e contribuam para sua missão, que é de induzir o progresso do Estado de Pernambuco.

VII)INCENTIVAR A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - Alinhar Suape às metas da Estratégia de Governo Digital (EGD) 2024-2027, promovendo eficiência e conectividade em suas operações.

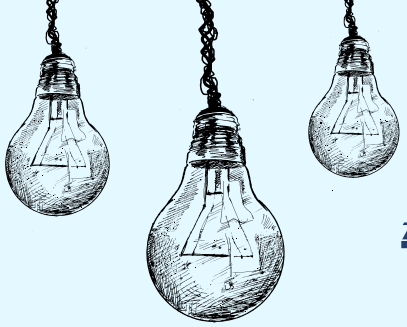

4. PREMISSAS

I) FOCO NO SETOR PORTUÁRIO, INDUSTRIAL E PÚBLICO - Promover soluções inovadoras e tecnológicas que atendam às demandas específicas do setor portuário e industrial, impulsionando a eficiência, a sustentabilidade e a competitividade. Paralelamente, fomentar a transformação digital no setor público por meio da automação de processos, aumento da transparência e melhoria na interação com a sociedade.

II) ALINHAMENTO ESTRATÉGICO - Posicionar a inovação como uma estratégia transversal, fundamental para alcançar os objetivos institucionais de Suape e contribuir para as metas do Governo Digital.

III) COCRIAÇÃO E COLABORAÇÃO - Fortalecer a cooperação de Suape com universidades, centros de pesquisa, startups e empresas, fomentando um ecossistema de inovação aberto e participativo.

IV) APRENDIZADO CONTÍNUO E ADAPTAÇÃO - Incentivar uma cultura de aprendizado, experimentação e melhoria contínua, integrando as melhores práticas nacionais e globais, adaptando-as ao contexto local.

V) SIMPLIFICAÇÃO E AGILIDADE ADMINISTRATIVA - Reduzir burocracias e acelerar a adoção de soluções inovadoras.

VI) ÉTICA, SUSTENTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA - Garantir que todas as iniciativas de inovação sigam princípios éticos, sejam sustentáveis e promovam transparência na gestão pública e na interação com *stakeholders.*

VII) TRANSVERSALIDADE E INTEGRAÇÃO - Coordenar iniciativas de inovação com outras políticas internas, como governança de tecnologia da informação e comunicação, TIC, segurança da informação e sustentabilidade, alinhando esforços em prol de uma organização mais integrada e eficiente.

IX) IMPACTO NO SETOR PÚBLICO - Aproveitar a posição estratégica de Suape como empresa pública para desenvolver modelos inovadores que inspirem outros órgãos governamentais, potencializando o impacto das ações na sociedade.

X) TRANSPARÊNCIA E ÉTICA NA GESTÃO DA INOVAÇÃO - As ações de inovação devem ser conduzidas com clareza, prestação de contas e compromisso ético, garantindo que os processos sejam acessíveis, justos e alinhados aos interesses institucionais e públicos.

XI) CONFIDENCIALIDADE, INTEGRIDADE E DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES - Garantir que os dados e informações estratégicas de Suape sejam protegidos contra acessos não autorizados (confidencialidade), que se mantenham íntegros e sem alterações indevidas (integridade) e que estejam acessíveis para os usuários autorizados sempre que necessário (disponibilidade).

XII) CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) – LEI Nº 13.709/2018 - As iniciativas de inovação devem respeitar os princípios e diretrizes da LGPD, assegurando a proteção dos dados pessoais de colaboradores, parceiros e demais envolvidos, promovendo transparência e segurança no tratamento dessas informações.

XIII) PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS CIBERNÉTICOS - Adotar medidas e boas práticas para prevenir ataques cibernéticos, vazamento de dados e outras ameaças digitais, garantindo um ambiente de inovação seguro e resiliente.

XIV) PROTEÇÃO DA IDENTIDADE DIGITAL E DA IMAGEM INSTITUCIONAL DE SUAPE - As soluções inovadoras devem preservar e fortalecer a reputação de Suape, assegurando que a identidade digital e a marca institucional sejam utilizadas de forma adequada e protegidas contra usos indevidos.

5. DIRETRIZES

A Política será implementada por meio de três eixos que devem nortear estratégias, ações e iniciativas institucionais em inovação e transformação digital:

5.1. Diretriz I - Excelência em governança e estratégia para inovação e transformação digital

5.1.1. Essa diretriz busca fortalecer a governança corporativa de Suape e alinhar a inovação como elemento central da estratégia institucional, promovendo integração e eficiência no desenvolvimento tecnológico e digital.

5.1.2. Com base nessa diretriz, Suape poderá:

a) Desenvolver planos estratégicos de inovação alinhados às metas de longo prazo e ao Plano Diretor vigente.

b)Implementar programas de capacitação voltados para a alta liderança, focados em tendências de inovação e transformação digital, fortalecendo o papel estratégico do conselho e das diretorias.

c)Criar mecanismos para integrar as decisões de inovação às demais políticas corporativas, como governança de TIC, sustentabilidade e segurança da informação, assegurando sinergia entre as áreas.

d) Aprimorar o mapeamento de processos como uma ferramenta central para identificar oportunidades de inovação, reduzir gargalos operacionais e promover a transformação digital em todas as áreas organizacionais.

5.2. Diretriz II - Estruturar e consolidar ambientes promotores da inovação aberta e do relacionamento com o ecossistema de local e nacional de inovação

5.2.1. Essa diretriz pressupõe a criação de um ecossistema colaborativo que conecte pessoas, ideias e instituições, promovendo cocriação e parcerias estratégicas.

5.2.2. Com base nessa diretriz, Suape poderá:

a) Estabelecer acordos de cooperação técnica com universidades, ICTs, startups e centros de pesquisa para o co-desenvolvimento de soluções inovadoras.

b) Participar e/ou criar ambientes promotores de inovação como parques tecnológicos, incubadoras, living labs e clusters de inovação, promovendo ambiente real de teste e validação de soluções tecnológicas voltadas aos desafios do porto, das indústrias e do meio ambiente.

c) Realizar chamadas de inovação e ciclos de contratação de soluções tecnológicas que conectem startups, empresas de base tecnológica e instituições de pesquisa com as necessidades estratégicas de Suape.

d) Suape se engajará em fóruns, feiras, congressos e redes de inovação nacionais e internacionais, visando a troca de conhecimento, o *benchmarking* de melhores práticas e o estabelecimento de parcerias estratégicas que fomentem o avanço tecnológico no setor portuário.

5.3. Diretriz III: Promover a transformação cultural e o desenvolvimento dos colaboradores

5.3.1. Essa diretriz pressupõe a valorização e o fortalecimento da cultura de inovação entre os colaboradores de Suape.

5.3.2. Com base nessa diretriz, Suape poderá:

a) Implementar programas de intraempreendedorismo, incentivando os colaboradores a propor ideias e soluções inovadoras e executá-las, fortalecendo o protagonismo interno na modernização de processos.

b) Oferecer capacitações em tecnologias emergentes, metodologias ágeis e áreas estratégicas, promovendo o aprendizado contínuo.

c) Reconhecer e premiar iniciativas inovadoras dos colaboradores, reforçando uma cultura de valorização interna.

d) Realizar workshops, dinâmicas e ações de integração para fomentar a troca de conhecimento e colaboração entre equipes com foco em voltadas à inovação e transformação digital.

5.4. Diretriz IV: Impulsionar a transformação digital e o desenvolvimento tecnológico

5.4.1. Essa diretriz pressupõe a adoção de tecnologias de ponta para modernizar e otimizar as operações portuárias e administrativas de Suape.

5.4.2. Com base nessa diretriz, Suape poderá:

a) Investir em tecnologias como 5G, inteligência artificial, *IoT e blockchain*, para modernizar operações e ampliar a eficiência operacional.

b) Realizar provas de conceito e pilotos para validar soluções tecnológicas, garantindo sua eficácia antes da implementação em larga escala.

c) Fortalecer a infraestrutura digital, garantindo segurança, eficiência e escalabilidade para atender às demandas futuras.

d) Aproveitar a posição estratégica de Suape como empresa pública para desenvolver modelos de inovação que sirvam de referência para outros órgãos governamentais.

5. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Diretoria de Inovação e Transformação Digital (DITD) será responsável pela implementação desta Política, articulando-se com:

- **Demais diretorias de Suape**

Atuam como facilitadoras da inovação em suas respectivas áreas, apoiando a identificação de desafios, priorização de iniciativas e implementação de soluções alinhadas à estratégia da empresa.

- **Grupo de Trabalho de Inovação**

Responsável por participar, priorizar e acompanhar iniciativas de inovação, garantindo alinhamento com a estratégia organizacional e promovendo a integração entre diferentes áreas.

- **Coordenadorias de Inovação, Transformação Digital e Tecnologia da Informação e Comunicação**

Responsáveis por identificar desafios, propor soluções, implementar tecnologias inovadoras e garantir a manutenção e evolução dos sistemas de TIC, alinhados às metas estratégicas da empresa.

- **Grupo de Trabalho de Aquisição de Software**

Responsável por analisar e aprovar todas as aquisições de software para garantir alinhamento estratégico, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

- **Parceiros externos**

Responsáveis por colaborar em projetos específicos, fornecendo expertise, tecnologias ou outros recursos necessários para a execução das iniciativas de inovação alinhadas ao plano de negócio vigente.

- **Comitê de Avaliação de Riscos Jurídicos e Compliance Digital**

Fica instituído o Comitê de Avaliação de Riscos Jurídicos e Compliance Digital, responsável por analisar a conformidade de iniciativas de inovação com a legislação vigente e políticas internas antes da implementação de projetos.

- **Monitoramento e Auditoria**

Todos os projetos de inovação e transformação digital estarão sujeitos a auditorias regulares para assegurar o cumprimento das normas e a mitigação de riscos cibernéticos, jurídicos e reputacionais.

7. INSTRUMENTOS DE APOIO

Ambientes de teste e validação - Espaços dedicados à experimentação e validação de soluções inovadoras em um ambiente real, promovendo a interação entre empresas, pesquisadores e usuários finais.

Editais e chamadas públicas - Mecanismos para seleção de soluções inovadoras que atendam aos desafios estratégicos de Suape.

Parcerias com universidades e agências de fomento - Colaborações para pesquisa, desenvolvimento e financiamento de iniciativas inovadoras.

Programas de capacitação e jornadas de inovação - Formação contínua para colaboradores e ecossistema, fomentando a cultura da inovação.

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- **Portal da Política de Inovação (IBICT/MCTI, 2024) -** Plataforma oficial com diretrizes e informações sobre políticas de inovação no Brasil. **Disponível em: Portal da Política de Inovação.**

- **Decreto nº 10.534, de 28 de outubro de 2020 (Política Nacional de Inovação) -** Institui a Política Nacional de Inovação e dispõe sobre sua governança. **Disponível em: Decreto 10.534/2020.**

- **Guia de Orientação para elaboração da política de inovação nas ICTs (MCTI, 2019) -** Documento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações com diretrizes para a criação de políticas de inovação em instituições de ciência e tecnologia. **Disponível em: Guia de Orientação.**

- **Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação) -** Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. **Disponível em: Lei 10.973/2004.**

- **Lei nº 13.243/2016 -** Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica. **Disponível em: Lei nº 13.243/2016.**

- **Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 -** Regulamenta dispositivos da Lei da Inovação e trata do estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação no país. **Disponível em: Decreto 9.283/2018.**

- **Lei Complementar nº 182/2021 -** Estabelece normas e incentivos para startups e empreendedores inovadores. **Disponível em:** Lei Complementar nº 182/2021

- **Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica) -** Institui normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica. **Disponível em:** Lei nº 13.874/2019.

- **Estratégia de Governo Digital (EGD) 2024-2027 do Governo de Pernambuco -** Alinhada com as melhores práticas de Governo Digital do Brasil e do mundo, inspirada nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) para 2030, articulados pelas Nações Unidas, dos quais o Brasil é signatário e o Governo de Pernambuco é defensor. **Disponível em:** EGD 2024-2027.

- **Lei Complementar Estadual nº 400/2018 -** Dispõe sobre o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no âmbito da administração pública estadual, destacando, entre outros, o princípio da promoção da cooperação e da interação entre setores público e privado, e o princípio da promoção e da continuidade dos processos de formação e capacitação científica e tecnológica. Regulamentada pelo Decreto Estadual nº 49.253/2020. **Disponível em:** Lei Complementar nº 400/2018.

- **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD):** Estabelece normas sobre o tratamento de dados pessoais, promovendo privacidade e segurança digital. **Disponível em:** Lei nº 13.709/2018.

9. CONFORMIDADE COM AS POLÍTICAS INTERNAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE

9.1. Segurança da Informação - Todas as iniciativas de inovação e transformação digital deverão estar alinhadas com a Política de Segurança da Informação de Suape, garantindo que novas tecnologias sejam submetidas a avaliações de segurança e auditorias periódicas.

9.2. Proteção de Dados Pessoais - Nos projetos que envolvam tratamento de dados pessoais, deverá ser realizada uma Análise de Impacto à Proteção de Dados (DPIA), conforme a Política de Proteção de Dados Pessoais e a LGPD. Qualquer parceria com startups, universidades e instituições de pesquisa, que envolva compartilhamento de dados, deverá prever cláusulas de proteção de dados nos moldes do art. 24 da PPDPL e art. 33 da LGPD.

9.3. Uso de Redes Sociais - Todas as iniciativas de inovação que envolvam redes sociais corporativas ou experimentação digital deverão ser validadas previamente pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing, conforme diretrizes da Política de Redes Sociais.

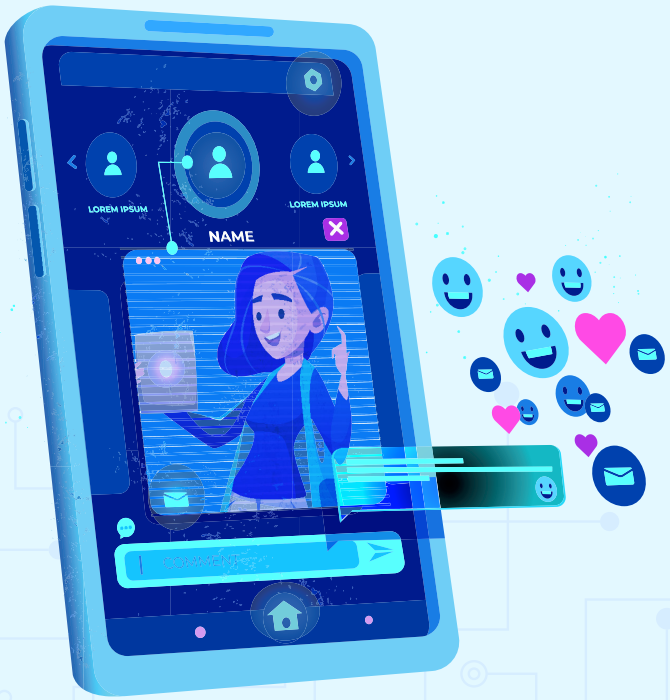

10. Âmbito de aplicação

Esta Política aplica-se a todas as áreas e níveis hierárquicos de Suape, bem como a parceiros, fornecedores, startups, ICTs (instituições de ciência e tecnologia), empresas de TIC e demais *stakeholders* envolvidos nas ações e projetos de inovação e transformação digital.

- Todas as aquisições de software devem ser submetidas ao Grupo de Trabalho de Aquisição de Software. O grupo será responsável por analisar a viabilidade técnica e estratégica, garantindo alinhamento com os objetivos organizacionais e eficiência operacional.

- A formalização de parcerias com instituições de ciência e tecnologia (ICTs) para projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) deverá ser previamente alinhada com a Diretoria de Inovação e Transformação Digital (DITD). Essa etapa é essencial para identificar alternativas já disponíveis no mercado ou em desenvolvimento interno, evitando esforços duplicados e otimizando recursos.

11. QUADRO DE EXEMPLOS PRÁTICOS: O QUE VOCÊ PRECISA SABER

O QUE PODE	O QUE NÃO PODE
Parcerias com startups - Suape pode firmar contratos para desenvolver soluções tecnológicas.	Contratar startups sem processos transparentes ou sem respaldo técnico.
Testes no Living Lab - Utilizar o Living Lab para validar tecnologias inovadoras, como sensores IoT.	Implementar tecnologias em larga escala sem testes ou comprovação de eficácia.
Capacitação de colaboradores - Promover treinamentos sobre transformação digital e metodologias ágeis.	Ignorar a necessidade de capacitação ao implementar novas tecnologias.
Chamadas de Inovação - Lançar editais para atrair soluções que resolvam desafios de Suape.	Contratar empresas sem um processo competitivo ou que não apresentem soluções inovadoras para os desafios propostos.
Uso ético de dados - Desenvolver soluções respeitando a LGPD e princípios de transparência.	Compartilhar dados sensíveis sem autorização ou fora dos parâmetros da LGPD.
Automatização de processos internos - Implementar sistemas para otimizar fluxos e reduzir burocracia.	Criar sistemas que aumentem a complexidade ou não sejam integrados à infraestrutura atual.

12. GESTÃO DE RISCOS

12.1 Tipos de riscos

Riscos internos

a) Resistência à mudança - A cultura organizacional, especialmente em estatais, frequentemente apresenta resistência a novas ideias, dificultando a adoção de uma política de inovação.

b) Falta de recursos - Limitações financeiras, humanas ou tecnológicas podem limitar a capacidade da empresa de investir em inovação.

c) Defasagem de conhecimento - Ausência de conhecimento sobre processos de inovação e sobre as ferramentas disponíveis pode dificultar a implementação de uma política eficaz.

d) Desalinhamento estratégico - A política de inovação precisa estar alinhada com à estratégia geral da empresa. A falta desse alinhamento pode gerar conflitos e comprometer os resultados.

Riscos externos

a) Dependência excessiva de fornecedores externos - Pode limitar a autonomia e expor a organização a riscos de atrasos ou falhas no fornecimento de serviços críticos.

b) Concorrência - A concorrência intensa pode exigir um ritmo acelerado de inovação, o que pode ser desafiador.

c) Riscos tecnológicos - A rápida evolução tecnológica pode tornar as soluções recém implementadas obsoletas em pouco tempo, exigindo investimentos contínuos em pesquisa e desenvolvimento.

12.2 Mitigadores de riscos

Para mitigar esses riscos, é fundamental:

a) Envolver os empregados públicos - Promover a participação dos colaboradores na elaboração e implementação da política de inovação, incentivando a geração de novas ideias.

b) Investir em capacitação - Oferecer treinamento aos colaboradores para que desenvolvam as competências necessárias para implementar a política de inovação.

c) Estabelecer parcerias - Estabelecer parcerias com universidades, centros de pesquisa, startups e empresas para acelerar o processo de inovação.

d) Monitorar e avaliar - Implementar um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar os resultados da política de inovação e identificar áreas para melhoria.

e) Criar um ambiente de inovação - Cultivar um ambiente organizacional que valorize a criatividade e a experimentação de soluções inovadoras.

13. CONCLUSÃO

A Política de Inovação e Transformação Digital de Suape pretende criar um ambiente dinâmico e colaborativo, capaz de gerar soluções inovadoras e sustentáveis, impulsionando o desenvolvimento econômico e tecnológico da região. Com a incorporação de mecanismos robustos de governança, conformidade e segurança da informação, a estatal reforça o compromisso com a inovação responsável, alinhada às diretrizes nacionais e internacionais.

14. Canais de denúncia

Ouvidora Suape

Site: **https://www.suape.pe.gov.br/pt/ouvidoria**
Telefone(s): **(81) 3527-5070**
E-mail: **ouvidoria@suape.pe.gov.br**

15. Aprovações e revisões

Esta Política será revisada anualmente para garantir que continue alinhada com as tendências globais de inovação e as necessidades do Complexo Industrial Portuário de Suape. Alterações e ajustes serão feitos conforme necessário, com a participação de todas as partes interessadas.

Esta política entra em vigor a partir da data de aprovação.

Exceções devem ser aprovadas pelo diretor-presidente.

Esta política foi aprovada pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração.

15. TABELA DE CONTROLE DE ALTERAÇÃO DESTE DOCUMENTO

NÚMERO DA VERSÃO/ REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO/ ATUALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL	ATAS VINCULADAS
001	10/02/2025	Elaboração da política (versão inicial)	Diretoria de Inovação e Transformação Digital	Ata da 2ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de fevereiro de 2025

GLOSSÁRIO DE TERMOS

- **Inovação aberta:** modelo de inovação que promove a colaboração entre organizações, startups, universidades e outros atores para o desenvolvimento de soluções tecnológicas e novos modelos de negócios.
- **Transformação digital:** processo de integração de tecnologias digitais em todas as áreas de uma organização, resultando em mudanças fundamentais na forma como ela opera e entrega valor.
- **Ecossistema de inovação:** rede integrada de atores, como empresas, startups, universidades e centros de pesquisa, que colaboram para fomentar a inovação em um determinado setor ou região.
- **Living Labs:** ambientes reais de teste onde soluções tecnológicas podem ser experimentadas e validadas antes de sua implementação em larga escala.
- **Intraempreendedorismo:** prática de incentivar colaboradores dentro de uma organização a desenvolverem ideias e projetos inovadores, promovendo uma cultura de criatividade e experimentação.
- **Tecnologias emergentes:** inovações tecnológicas recentes e em desenvolvimento, como 5G, inteligência artificial (IA), Internet das Coisas (IoT) e blockchain, com potencial para transformar mercados e setores.
- **Governança de inovação:** estrutura e processos que garantem o alinhamento das iniciativas de inovação com os objetivos estratégicos da organização, promovendo eficiência e transparência.

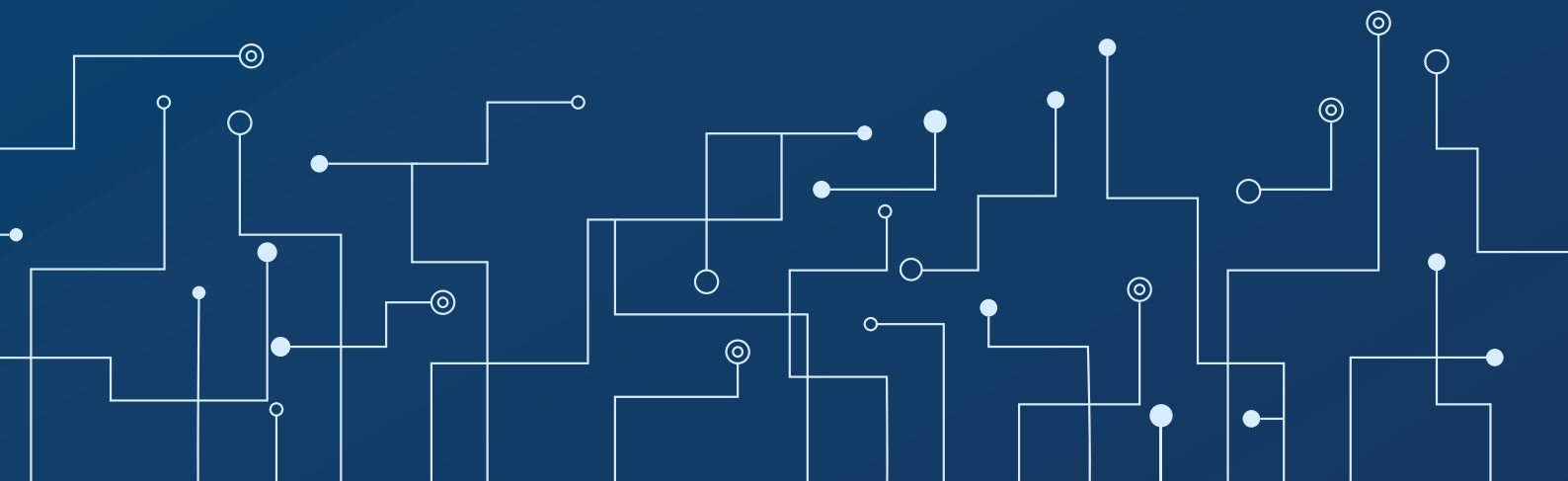

- **Startup:** empresa emergente, geralmente de base tecnológica, que busca oferecer soluções inovadoras para problemas existentes, com potencial de rápido crescimento.
- **Prova de Conceito (PoC):** teste inicial de uma ideia ou tecnologia para verificar sua viabilidade em resolver um problema ou atender a uma necessidade específica.
- **Internet das Coisas (IoT):** tecnologia que conecta dispositivos físicos à internet, permitindo coleta, análise e troca de dados em tempo real.
- **Transformação Cultural:** mudança nos valores, comportamentos e práticas organizacionais para fomentar um ambiente mais ágil, colaborativo e orientado à inovação.
- **Estratégia de Governo Digital (EGD):** plano governamental que orienta ações para modernização digital dos serviços públicos e aumento da eficiência administrativa.
- **Inteligência Artificial (IA):** tecnologia que simula a inteligência humana, permitindo que máquinas realizem tarefas como aprendizado, tomada de decisão e resolução de problemas.
- **Blockchain:** sistema de registro descentralizado e seguro, utilizado principalmente para garantir a transparência e integridade de transações digitais.

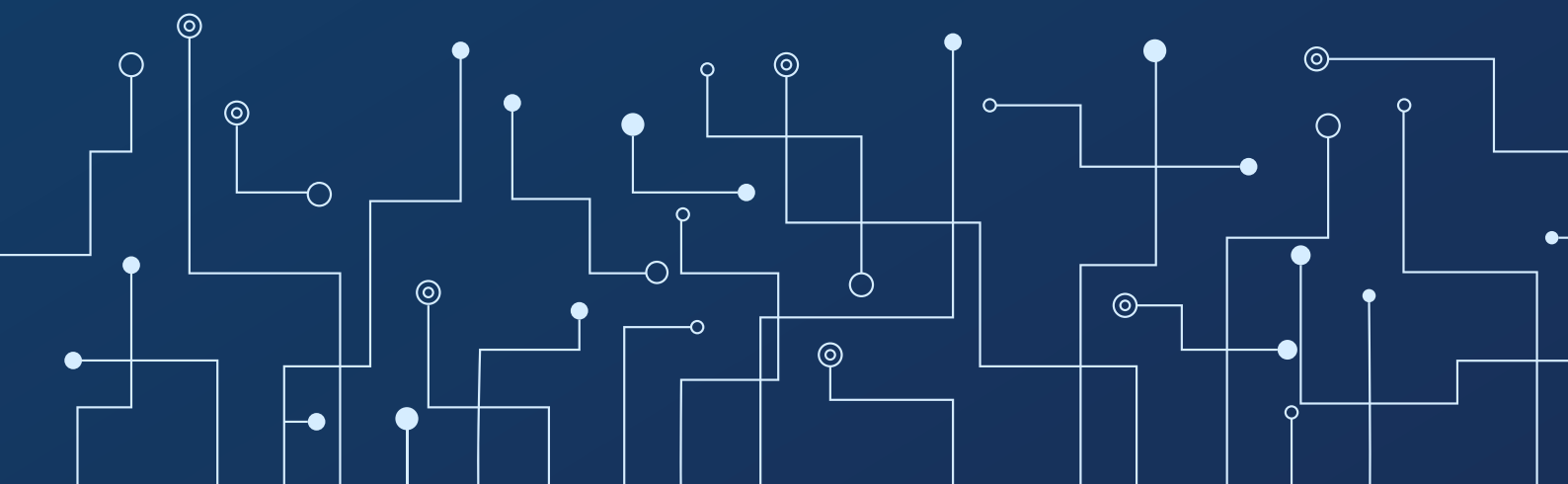

SUAPE
Complexo Industrial Portuário
Governador Eraldo Gueiros

Secretaria
de Desenvolvimento
Econômico

GOVERNO DE
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA